

Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes n.º 01, de 29/07/2020

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, em conformidade com o conteúdo e artigos da **Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009** que aprova Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatec's – CEETEPS e no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Tecnologia abaixo, para início no segundo semestre letivo de 2020.

I – DAS VAGAS:

Art. 1º - Será obedecida a seguinte ordem de prioridade (art. 70) no preenchimento das vagas da tabela abaixo:

1. Remanejamento Interno (alunos da Fatec-Jahu);
2. Remanejamento entre Fatec's (alunos das Fatec's em geral);
3. Retorno de egressos (ex-alunos das Fatec's);
4. Alunos que estão cursando ou formados (Portador de Diploma de Curso Superior) em outras Instituições de Ensino Superior exceto FATEC's.

CURSO	PERÍODO
Sistemas Navais	Manhã
Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Construção Naval	

**dados retirados do WISE em 29/07/2020*

Parágrafo único - Para o preenchimento de vagas remanescentes em segundos semestres de um dado curso, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos (art. 71, §1º).

II – DOS CANDIDATOS:

Art. 2º - Consideram-se habilitados para inscrição alunos regulares da FATEC-JAHU, de outras Fatec's e Instituições de Ensino Superior;

Art. 3º - Não será aceita inscrição de candidato com matrícula cancelada, trancada ou que não seja regular;

Art. 4º - A inscrição do aluno no Remanejamento Interno não o exime da renovação de sua matrícula. Caso não renove, mesmo tendo efetuado a inscrição nas vagas remanescentes, terá a matrícula do curso de ingresso trancada ou cancelada, conforme o número de trancamentos já efetuados e conseqüentemente sua inscrição para este edital, indeferida.

Art. 5º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado (art. 71, §2º).

Parágrafo único - A vaga pleiteada é somente para um único curso e turno.

III – DA INSCRIÇÃO:

Art. 6º - As inscrições devem ser realizadas no período de 10/08/20 a 15/08/20 enviando o Anexo I deste edital e a cópia dos documentos constantes no art. 7º para o email f020acad@cps.sp.gov.br

Art. 7º - Os documentos para inscrição serão os seguintes (juntamente com o Anexo I):

§1º - os alunos **regularmente matriculados na FATEC-JAHU** deverão encaminhar atestado de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica (solicitar por email);

§3º - os alunos **regularmente matriculados nas demais FATEC's** deverão encaminhar cópia:

- a) Atestado ou declaração de matrícula;
- b) Histórico escolar do curso;
- c) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio

§4º - Os candidatos **já formados por qualquer FATEC**, deverão encaminhar cópia:

- a) Diploma de conclusão de curso em nível superior, original ou cópia autenticada;
- b) Histórico escolar do curso com a Portaria de Reconhecimento;
- c) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;

§5º - Os candidatos **regularmente matriculados e/ou Portadores de Diploma de Curso Superior de outras Faculdades** deverão encaminhar cópia:

- a) Atestado ou declaração de matrícula em nível superior na Faculdade de Origem ou cópia do Diploma do curso já concluído;
- b) Histórico escolar do curso, com a Portaria de Reconhecimento;
- c) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;

Art. 8º - O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado (art. 73).

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

Art. 9º – **A inscrição será indeferida** se o candidato não apresentar todos os documentos solicitados.

Art. 10 - A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e posterior deferimento do diretor da Unidade.

Art. 11 - É vedada a substituição ou troca de curso após a concretização da inscrição.

Art. 12 - O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria Acadêmica da FATEC-JAHU não confere ao requerente o direito a vaga.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 13 - Os critérios de classificação e desempate estão em conformidade com o artigo 75, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatec's do CEETEPS.

§1º - Os candidatos ao remanejamento de curso regularmente matriculados nas Fatec's ou egressos, passarão por análise de compatibilidade curricular entre o curso de ingresso e o curso pleiteado, que será feita pela Coordenação e o cálculo do PP para classificação e indicação do semestre a ser alocado, fornecido pelo SIGA;

§2º - Os alunos regularmente matriculados e/ou Portadores de Diploma de Curso Superior de outras Instituições de Ensino Superior, Análise da compatibilidade curricular entre os cursos, cálculo do PP para indicação do semestre a ser alocado e prova a ser aplicada remotamente em data e horário a serem definidos pela coordenação do curso.

Art. 14 - A prova do §2º do art. 13 será de responsabilidade das Coordenadorias de Curso e referentes as disciplinas ministradas no 1º sem. do curso pretendido.

§1º - O Coordenador, quando receber a inscrição do candidato, deverá imediatamente informar o dia e horário da prova a ser realizada e o conteúdo a ser estudado;

§2º - Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos.

§3º - A não realização da prova constante no §2º do art. 13, implicará na imediata desclassificação do candidato.

V – DOS RESULTADOS:

Art. 15 - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site da FATEC-JAHU www.fatecjahu.edu.br a partir das 14:00hs do dia 20/08/20.

VI – DA MATRÍCULA:

Art. 16 – Os candidatos classificados terão suas matrículas efetuadas online, no período de 24 a 28/08/20, após serem incluídos no SIGA e terem acesso ao mesmo.

Art. 17 – Neste período de matrícula, o candidato deverá encaminhar por email 01 (uma) foto 3X4 e uma cópia autenticada em cartório, dos documentos abaixo:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) RG e CPF.

Art. 18 - A concretização da transferência ocorrerá no ato da matrícula.

Art. 19 - A não efetivação da matrícula implicará na perda da vaga pleiteada e manutenção do aluno no turno ou curso de origem.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 20 – Das decisões deste processo não cabem recursos.

Art. 21 – Excepcionalmente, este processo de remanejamento será realizado de forma remota (online), tendo em vista o cenário atual da pandemia COVID19;

Art. 22– Todos os documentos solicitados, que serão enviados por email, deverão ser entregues na Secretaria da FATEC-JAHU após o retorno das atividades presenciais autorizado pelo Governo Estadual;

Art. 23 – A FATEC-JH não se responsabiliza por erros nas informações de emails ou números de telefones fornecidos pelo candidato.

Art. 24 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento, ressaltando que todos os documentos e dúvidas devem ser direcionadas ao email f020acad@cps.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INGRESSO POR VAGAS REMANESCENTES

Ilustríssimo Senhor
Prof. Prof. Me. Robson Antonio Moreira
Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu

Eu, _____, RG, _____,

venho requerer minha inscrição para o Curso Superior de Tecnologia em:

- Sistemas Navais
 Construção Naval
 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Telefones para contato: _____

Email: _____

Já é formado ou cursou parcialmente alguma Faculdade?

- SIM
 NÃO

Caso a resposta seja positiva, informar o nome do curso e Faculdade Já cursada:

Declaro estar ciente das normas constantes no Edital n.º 01, de 29/07/20.

Data: ____/____/2020.

Assinatura do Requerente

CAMPO DE PREENCHIMENTO DA FACULDADE – FAVOR NÃO PREENCHER

DATA: ____/____/____.

De acordo,

Ass. e carimbo do diretor